



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 6/58.

(LEI ORÇAMENTO ESPECIAL)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,

### DECRETA

- Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) no orçamento vigente, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos da Zeladora do prédio municipal, promovida a partir de dia dois do corrente mês, por força do Decreto Executivo nº 298.-
- Art. 2º- Como recurso para atender o presente crédito, fica reduzida de igual importância, a verba constante da alínea e)- Código- 3-04-4m Dotação nº 4, do mesmo orçamento.-
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 1.958.

*Sebastião Pires Furlatti*  
SEBASTIÃO PIRES FURLATTI  
PRESIDENTE

*Jaquesnardi*  
JOSÉ ANGELO LEONARDI  
SECRETARIO.



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 6/58.

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,

### DECRETA

- Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) no orçamento vigente, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos da Zeladora do prédio municipal, promovida a partir do dia dois do corrente mês, por força do Decreto Executivo nº 298.-
- Art. 2º- Como recurso para atender o presente crédito, fica reduzida de igual importância, a verba constante da alínea g)- Código- 8-04-4m Dotação nº 4. do mesmo orçamento.-
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 1.958.

*Sebastião Pires Furiatti*  
SEBASTIÃO PIRES FURIATTI  
PRESIDENTE

*João Leonardi*  
JOÃO LEONARDI  
SECRETÁRIO.





Prefeitura Municipal da Lapa  
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 2/58

(Abre crédito especial)

- Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) no orçamento vigente, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos da Zeladora do prédio Municipal, promovida a partir do dia dois do corrente mês, por força do Decreto Executivo nº 298.
- Artº 2º - Como recurso para atender o presente crédito, fica reduzida de igual importância, a verba constante da alínea g) - Código - 8-04-4m Dotação nº 4, do mesmo Orçamento.
- Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Município da Prefeitura Municipal da Lapa, em 9 de Maio de 1958.

*Trajano E. Fries*

Trajano Eulke Fries  
Prefeito Municipal

*a Comissão de Orçamento Finanças e Tomada  
de contas para dar parecer.*

*Lapa, 17/6/58:*

*Somos favorável a aprovação do auto-projeto  
em questão.*  
*18-6-58*  
*pleguards* *Junisth* *Sacudis*



Protocolo

Nº 2.845

PAULINA BARBOZA - neste assinado, brasileira, casada, funcionária Municipal do quadro Extra-numerário, com dezoito anos de serviços prestados a Municipalidade, e percebendo atualmente o ordenado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, requer respeitosa-mente a V.Excia. se digne equiparar seus vencimentos com os dos demais servidores que percebem o salário mínimo instituído por Lei.

Por ser de justiça

P. deferimento

Lapa, 8 de Maio de 1958

a) P. Paulina Barbosa

Ovande S. Sabóia  
Wilson Oscar Bley

Isento de selos

A Comissão de Legislação e Justiça, para emitir parecer.  
Lapa, 28/5/58

Justiça.

E de justiça que se equipare ao salário mínimo os vencimentos de D. Paulina Barbosa, pois só assim poderá se premiar uma funcionária zelosa e cumpridora dos seus deveres, depois de 18 anos de bom serviço prestado.  
Lapa 11 de Junho de 1958  
Ladislau Dupuy  
Relator  
Pedro Passos Lourenço



Prefeitura Municipal da Lapa  
ESTADO DO PARANÁ

Lapa, 20 de Maio de 1958.

Senhor Presidente:

Anexo tenho o prazer de passar às suas mãos, para apreciação d'essa Casa, o Ante-projeto de Lei n.2/58. O documento em apreço dispensa justificativas penso eu, porque o requerimento que o acompanha diz claramente das razões que têm Da. Paulina Barbósa, que vêm recebendo ainda os vencimentos de Cr\$ 700,00 mensais. Isto após 18 anos de serviços prestados a Municipalidade.

Na ausência de outros motivos, aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

*Trajano E. Pires*

Trajano Milke Pires  
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.  
Sebastião Pires Furiatti  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa  
N/Cidade